



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Av. Getúlio Vargas 321 Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

INDICAÇÃO Nº: 40.030/2018

ASSUNTO: FUTURO SURTO DE DOENÇAS EM SANTOS DUMONT

VEREADOR: DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA

DESTINATÁRIO: EXECUTIVO MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO /  
SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Santos Dumont, 21 de MAIO de 2018.

O Vereador **DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a aprovação do Plenário do Legislativo Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**: Que o *Executivo Municipal, através de suas Secretarias e da Vigilância Sanitária POSSAM ESCLARECER AO POVO DE SANTOS DUMONT, À ESTA CASA E A ESTE VEREADOR, POR ESCRITO, SOBRE O DESVIO DO Córrego que passa atrás do IFET (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA) TRAZENDO UM ALAGAMENTO MONSTRUOSO NO Pátio do antigo depósito da rede ferroviária, com água e dejetos humanos, acarretando para um futuro próximo, doenças para a população da comunidade do 4º depósito e da Vila Esperança, para alunos, professores e funcionários do estabelecimento de ensino e de toda a cidade de Santos Dumont.*

**A SAÚDE DO POVO É OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO - Art. 22 - Compete ao município em comum com os demais membros da Federação. (Redação dada pela Emenda Modificativa 002 de 31/01/2011).**  
**II - cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência;**

**TÍTULO VIII - DA ORDEM SOCIAL - CAPÍTULO II - DA SAÚDE - Art. 185 - A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações para sua promoção, proteção e recuperação.**

Atenciosamente,

  
**DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR**